



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

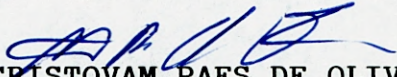
RESOLUÇÃO CUNI Nº 118/91

Indefere pedido de prorrogação de validade de Concurso Interno.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de prorrogação de validade do Concurso Interno para ascensão funcional ao cargo/emprego de Revisor de Textos, apresentado pelo Sr. Coordenador de Comunicação, pelo OF. INT.RT.COC/063/91, de 23 de outubro de 1991.


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE